



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.868 **De 4 de julho de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 59/2024 - E
De 25 de junho de 2024
AUTÓGRAFO Nº 5.908 de 4/7/2024
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.588.060,55 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.588.060,55 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(516) 01.10.01.08.244.0038.2211.3.3.50.39.00R\$ 200.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS

(10911) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.51.00R\$ 4.388.060,55
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 4.588.060,55

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.388.060,55 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme emenda 2024.283.56192 destinada a reforma do espaço que abrigará o AME no município;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme emenda parlamentar do Deputado Federal destinada a APAE São Roque;

TOTAL:R\$ 4.588.060,55



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.868/2024

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/7/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 4 de julho de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 2/7/2024**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C1C-86CD-8F37-27B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/07/2024 16:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9C1C-86CD-8F37-27B6>